



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 835/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especialno Orçamento vigente no valor de R\$ **148.450,00**(Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente arecursos oriundosdo Governo do Estadual de Rondônia - DER,Convênio nº 102/16/PJ/DER-RO, objeto e**Aquisição de Material para laje da ponte e** Convênio nº 101/16/PJ/DER-RO, objeto e **Intervenção em Estradas Vicinal, Linha 184 Sul, Km 13**,para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1135 – **Aquisição de Material para laje da ponte - Convênio nº 102/16/PJ/DER-RO**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor total R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1136 – **Intervenção em Estradas Vicinal, Linha 184 Sul, Km 13**

Convênio nº 101/16/PJ/DER-RO

Elemento:3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

TOTAL.....R\$ 148.450,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal